

9 — Os métodos de selecção constarão de avaliação curricular e de entrevista profissional de selecção.

10 — Conforme deliberado pelo júri do presente concurso em 11 de Outubro corrente, são os seguintes os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa.

A classificação final de cada candidato será a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação de cada um dos métodos de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

Considerar-se-ão não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham nota inferior a 9,5 valores, bem como os que obtiverem nota inferior a 9,5 valores na aplicação, isolada da avaliação curricular, dado o seu carácter eliminatório.

Os critérios a apreciar e ponderar em cada um dos métodos de selecção são os seguintes:

A) Avaliação curricular — com carácter eliminatório, visa avaliar as aptidões profissionais de cada candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, de acordo com a seguinte fórmula e critérios:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias;
Mínimas exigidas — 18 valores;
De grau superior — 20 valores;

FP = formação profissional — são ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso, até ao limite máximo de 20 valores:

Sem formação relevante para o exercício das funções — 10 valores;
Com acções de formação relevantes 10 valores acrescidos de:

1 valor por cada acção até doze horas;
2 valores por cada acção de doze a dezoito horas;
5 valores por cada acção de dezanove a quarenta horas;
10 valores por cada acção superior a quarenta horas;

EP = experiência profissional — pondera-se o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas:

Experiência profissional até três anos — 10 valores acrescidos de:
2 valores se superior a três anos e igual ou inferior a quatro anos;
6 valores se superior a quatro anos e igual ou inferior a seis anos;
10 valores se superior a seis anos;

B) Entrevista profissional de selecção — será classificada de 0 a 20 valores, onde serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com a seguinte fórmula e critérios:

$$EPS = \frac{A + B + C + D}{4}$$

em que:

EPS = entrevista profissional de selecção;
A = capacidade de relacionamento;
B = capacidade de expressão e compreensão verbal;
C = motivação e interesse pelo lugar a prover;
D = qualificação e perfil para o cargo.

Estes factores serão pontuados da seguinte forma:

Favorável preferencialmente — de 16 a 20 valores;
Bastante favorável — de 14 a 15 valores;
Favorável com reservas — de 10 a 13 valores;
Não favorável — inferior a 10 valores.

11 — O requerimento deverá ser dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, remetido pelo correio até ao termo do prazo fixado para apresentação da candidatura, sob registo, com aviso de recepção, para a Rua de Brito Camacho, 13, 7090-237 Viana do Alentejo, ou entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira, devendo do mesmo constar os seguintes elementos:

- Identificação do candidato (nome, estado civil, profissão e residência completa);
- Identificação do concurso, com referência ao aviso que o publicita;
- Declaração, sob compromisso de honra, da posse dos requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso.

12 — Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- Declaração, emitida pelo serviço de origem, comprovativa da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, escalão em que se encontra posicionado e classificação de serviço obtida nos três últimos anos;
- Curriculum vitae* detalhado, actualizado e assinado pelo candidato;
- Certificado comprovativo das actuais habilitações literárias;
- Documentos comprovativos da frequência das acções de formação profissional, dos quais conste a respectiva duração.

13 — A relação dos candidatos admitidos bem como a lista de classificação final serão afixadas nas Divisões Administrativa e Financeira, de Administração Urbanística e de Acção Sócio-Educativa da Câmara Municipal de Viana do Alentejo e na Delegação dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, em Alcáçovas, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sem prejuízo do disposto nas restantes alíneas e números do citado artigo 40.º

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de Outubro de 2006. — O Vereador, *Manuel António Mendes Fadista*.
1000306720

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRA DO MINHO

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, em 27 de Setembro de 2006, foi celebrado contrato a termo resolutivo pelo período de 12 meses com Fernanda Silva Rocha, para a categoria e carreira de auxiliar de serviços gerais, grupo de pessoal auxiliar, escalão 1, índice 128, tendo a mesma iniciado funções em 1 de Outubro de 2006.

2 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Albino José Silva Carneiro*.
1000306699

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Aviso n.º 50/DGAP/2006

Torna-se público que, por despacho de 20 de Setembro de 2006, foi autorizada licença sem vencimento por ano ao encarregado de parques desportivos e ou recreativos desta Câmara Municipal Júlio Pitrez dos Santos, com efeitos a 21 de Setembro de 2006.

28 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins*.
1000306726

Aviso n.º 56/DGAP/2006

Torna-se público que, por despacho de 30 de Agosto do corrente ano e na sequência da cessação de funções em cargo dirigente, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 30